

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete às 09:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almenara, para atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços nº. 02/2017, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº. 066/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DA RUA OTACÍLIO PINHEIRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE ALMENARA – MG, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 487/2014-MGI, constantes do Edital e seus Anexos. De acordo com a Ata da Sessão da Tomada de Preços nº 02/2017 do dia 04 de agosto de 2017, e Retificação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação do dia 28 de agosto de 2017, foram a habilitadas às seguintes empresas:

EMPRESA
ASO ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA ARAÇUAI LTDA – EPP
CONSTRUTORA EQUAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI
SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA
RIBEIRO & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA – ME

Transcorrido o prazo de interposição de recursos sobre o julgamento dos documentos de habilitação, a C.P.L abriu os envelopes de propostas das citadas licitantes, e classificou as mesmas de acordo com o Quadro Comparativo abaixo:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS					
1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	5º Colocado	6º Colocado

Sanear Saneamento e Projetos Ltda - EPP	Construtora Equação e Serviços Ltda – ME	Construtora Araçuaí Ltda	Artmiglio Engenharia Eireli	Aso Engenharia Ltda	Ribeiro & Moreira Construtora Ltda – ME
R\$99.854,00	R\$126.144,84	R\$126.865,00	R\$134.067,84	R\$136.800,54	R\$141.786,00

Em seguida foi realizada calculo de exequibilidade da proposta apresentada pela primeira colocada. Realizado o calculo de que trata o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, constatou-se que o preço ofertado é praticável e portando foi declarada a empresa: Sanear Saneamentos e Projetos Ltda – EPP, como vencedora do certame pelo valor global de R\$ 99.854,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais), de acordo com exigências do edital, propostas da empresas e Quadro de Avisos da Prefeitura. A C.P.L fez valeu o prazo recursal de de 05 (cinco) úteis para interposição de recursos de acordo com Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e lavrou a presente ata que vai assinada pelos membros presentes.

Almenara - MG, 06 de setembro de 2017.

TIAGO PEREIRA CARVALHO

Presidente

ERIC DE ALCANTARA VALES

(Membro)

SARAH CARDOSO DE ANDRADE LOPES

(Membro)